



Câmara Municipal de Jundiaí

ATO Nº. 216, DE 05 DE SETEMBRO DE 1 986

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam REDUZIDAS nas importâncias respectivas as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01.01.001.2.002 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

31.11 - Pessoal Civil 250.000,00

31.13 - Obrigações Patronais 250.000,00

TOTAL Cz.\$ 500.000,00

Art. 2º - Com os recursos provenientes da redução de que trata o artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01.01.001.2.002 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

31.20 - Material de Consumo 200.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos 150.000,00

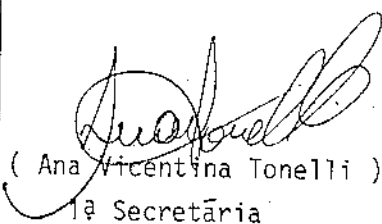
01.01.001.2.090 - VIAGENS, ESTADAS E REPRESENTAÇÕES

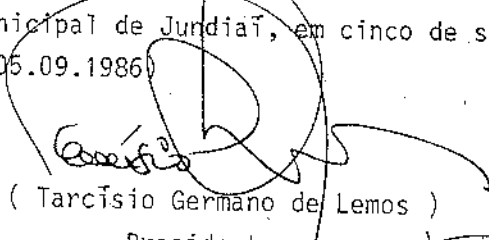
31.32 - Outros Serviços e Encargos 150.000,00

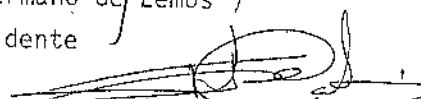
TOTAL Cz.\$ 500.000,00

Art. 3º - Este entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e seis. (05.09.1986)


(Ana Vicentina Tonelli)
1ª Secretária


(Tarcísio Germano de Lemos)
Presidente


(Francisco José Carbonari)
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e seis. (05.09.1986)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.